

ATUALIZAÇÃO DOS PISOS DA ENFERMAGEM EM DISCUSSÃO NO CONGRESSO NACIONAL – PL 4.924/2009

Piso salarial do Técnico de Enfermagem já seria de R\$ 3.155,03 segundo - PL nº 4.924/2009

Desde março de 2009 tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4.924/09, que fixa o piso salarial para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. O texto prevê que, aprovada a lei, os pisos deverão ser corrigidos pela Inflação acumulada no período, medida pelo INPC-IBGE. A Tabela a seguir apresenta o cálculo de atualização monetária dos pisos da enfermagem, na hipótese de o PL nº 4.924/09 ser aprovado em agosto de 2014.

Atualização monetária dos pisos da enfermagem, PL nº 4.924/2009 INPC-IBGE acumulado no período de março de 2009 a julho de 2014: 35,70%

FUNÇÕES	Piso Salarial em:	
	Março/09	Agosto/14
ENFERMEIRO	R\$ 4.650,00	R\$ 6.310,05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ¹	R\$ 2.325,00	R\$ 3.155,03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS ²	R\$ 1.860,00	R\$ 2.524,02

¹ Corresponde a 50% do piso do enfermeiro.

² Corresponde a 40% do piso do enfermeiro.

Elaboração: DIEESE. Subseção Federação dos Trabalhadores da Saúde do Estado de São Paulo.

ESTÁGIO DE TRAMITAÇÃO DO PL 4.924/2009¹

O PL 4.924/09 já tramitou e foi aprovado por três comissões da Câmara dos Deputados: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Desde fevereiro de 2013, o PL 4.924/09 encontra-se “estacionado” na **Comissão de Finanças e Tributação (CFT)** da Câmara dos Deputados, aguardando o parecer do relator. Em 10 de março de 2014, o relator designado, **Dep. Dr. Dr. Ubiali (PSB-SP)**, apresentou seu parecer. Basicamente, o relator propõe que o Piso Nacional da Enfermagem destine-se somente aos trabalhadores do setor privado, não podendo ser aplicado às remunerações dos empregados e servidores públicos. Em 21 de março, o PL retornou ao relator, a pedido.

O PL 4.924/09 segue em tramitação, mas você pode ajudar a aprová-lo. Encaminhe um e-mail de apoio ao relator, através do dep.dr.ubiali@camara.leg.br.

LUIZ FERNANDO ALVES ROSA

Economista / Técnico DIEESE
Subseção Federação da Saúde SP

¹ (Disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=427859>
Consulta em 11 de agosto de 2014).